



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – EDITAL COMPLETO

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR, Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do Município de Júlio Mesquita, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento dos cargos, providos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Júlio Mesquita-SP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.325.143/0001-15 (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS), situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP, CEP 19830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Encarregado do Setor de Transportes	40h	01	1.307,67	25,00	Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Enfermagem	40h	CR	1.307,67	35,00	Curso Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN.

CR – CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Controlador Interno	20h	01	2600,00	45,00	Curso Superior em Direito, Administração ou Contabilidade, com registro nos respectivos Conselhos de Classe.
Coordenador Pedagógico	40h	01	2.598,40	45,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação, educacional ou portador de títulos de mestrado



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

					e doutorado nas mesmas áreas; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério.
Fonoaudiólogo	20h	01	1.761,63	45,00	Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	30h	01	1.761,63	45,00	Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
Supervisor de Ensino	40h	01	3.834,88	45,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação, educacional ou portador de títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério.
Vice Diretor	40h	01	3.010,56	45,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação, educacional ou portador de títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas; e possuir, no



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

					mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério.
--	--	--	--	--	--

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 07 de abril a 21 de abril de 2016.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 - As inscrições serão realizadas no período de 07 de abril a 21 de abril de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 22 de abril de 2016.

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- I. R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para os Cargos de nível fundamental incompleto.
- II. R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) para os Cargos de nível médio completo.
- III. R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) para os Cargos de nível superior completo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

1.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.10** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.
- 1.11** - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- 1.12** – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no Jornal Comarca de Garça, site da Prefeitura Municipal www.juliomesquita.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br .

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.
- 2.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4** - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 2.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos Empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo ou Cargo, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

3 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS - PNE

3.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7 - Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – **Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória e Prova de Títulos**, para os cargos de Controlador Interno, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Vice Diretor.

4.1.1 – Em uma fase – **Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória**, para os cargos de Encarregado do Setor de Transportes e Auxiliar de Enfermagem.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS
15	15	10

5.2 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO :

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS
15	15	10



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CONTROLADOR INTERNO, FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS
20	10	10

5.4 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (COORD. PEDAGÓGICO/SUPERVISOR DE ENSINO/VICE DIRETOR):

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS
20	10	10

5.4 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

6 – DAS NORMAS

6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia 15 de maio de 2016, às 9h15min, na EMEF JOAQUIM BOIÇA, localizada na Rua Jorge Moraes de Barros, nº 618, Bairro Centro, na Cidade de Júlio Mesquita-SP.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcursospublicos.com.br e www.julioemesquita.sp.gov.br.

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 9hs00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br, no dia 17 de maio de 2016.

6.9 – A classificação geral sairá no dia 27 de maio de 2016 através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.julioemesquita.sp.gov.br, bem como no saguão da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prova de títulos, o resultado final será a nota obtida na prova objetiva somando-se a contagem de pontos dos títulos.

10. DAS MATÉRIAS

10.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Ética profissional. Legislação em



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONTROLADOR INTERNO: Interpretação da Lei Federal 4.320/64. Esta Lei estatui o Direito Financeiro para a. - Administração Pública: Conceitos, objetivo da contabilidade pública. - Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. -Controles da competência: Controle Interno e Controle Externo. - Organização da Administração Pública. -Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Da Dívida Pública:



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

Dívida flutuante e Fundada. -Dos Balanços: Orçamentário Financeiro e Patrimonial. -Das Demonstrações das Variações Patrimoniais. -Planejamento: Conceito Tipos de planejamento: Operacional e Estratégico. -Etapas do planejamento: Plano Plurianual de governo (PPA), Lei de Diretrizes. -Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Tipos de Orçamentos: Orçamento -Tradicional, Orçamento-Programa, Orçamento de Desempenho, Orçamento Base Zero e Orçamento Participativo. - Proposta Orçamentária: Princípios e Ciclo Orçamentário. Importância da Contabilidade no Ciclo Orçamentário. - Capítulo das Receitas: Classificação econômica -receita orçamentária e extra- orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. -Créditos Adicionais: Tipos de Créditos e Fundos Especiais. Lançamentos Contábeis. -Capítulo das Despesas: Classificação econômica – Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas. -Tipos de empenho de despesas. Despesas por adiantamento. - Resultado Econômico. -Lei 101/2000, de Responsabilidade Fiscal Do Calendário de Atividade segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. -Do Cumprimento de Metas Governamentais. -Da Geração e execução da despesa pública, possibilidade e limites. - Despesas de Caráter. Continuado, com Pessoal, Seguridade Social. -Da Transparência da Gestão Pública. - Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios, - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. - Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. -Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. -Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. -Ativos e passivos circulantes e não circulantes. -O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações).



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO: Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, emitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia-avaliação e tratamento.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO: Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR:

LEGISLAÇÃO para todos os cargos da Área da Educação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988: TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção I - Da Educação.

LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER (Arts. 53 ao 59) CAPÍTULOS V - DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO.

LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

DECRETO FEDERAL Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

PARECER CNE/CEB Nº 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

PARECER CNE/CEB Nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

PARECER CNE/CEB nº 22/2009- Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 e PARECER CNE/CP nº 3/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 e Parecer CNE/CEB nº 7/10). Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012 Parecer CNE/CP nº 8/12 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 9/97 - Institui, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental (anexa a Indicação CEE nº 8/97).

INDICAÇÃO CEE Nº 22/97 - Avaliação e Progressão Continuada.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO- LIVROS A ARTIGOS

AQUINO, Júlio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8. ed., São Paulo: Summus, 1996. Capítulo 8: “A indisciplina e o cotidiano escolar: novas abordagens, novos significados”, de PASSOS, Laurizete Ferragut.

BRUNO, E.G.B., ALMEIDA, L. R. de CHRISTHOV, L.H. da S. (Org.). O coordenador pedagógico e a formação docente. São Paulo: Edições Loyola, 2000. Capítulo 2: “Formação Contínua de Educadores na escola e em outras situações”, de FUSARI, José Cerchi; Capítulo 8: “O Coordenador Pedagógico e as Reformas Pedagógicas”, de MATE, C. H. e Capítulo 9: “A Dimensão Relacional no Processo de Formação Docente: uma abordagem possível”, de ALMEIDA, L. R. de.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.

DELORS, Jacques et al. Educação: Um Tesouro a Descobrir.

FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa.

AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. In: Educação: alguns escritos. São Paulo: Editora Nacional, 1987, p. 25-43. Disponível em: \< <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a12>\>

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. ed. São Paulo: Loyola Edições, 2011.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade.

IMBERNÓN, Francisco - Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012. 2ª Parte: Capítulos I a VII e 4ª Parte: Capítulos I a IV.

MAINARDES, Jefferson, A organização da escolaridade em Ciclos: ainda um desafio para o sistema de ensino. In: Avaliação, Ciclos e Promoção na Educação. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?

MORAN, J.M.; MASETTO, M.T.; BEHRENS, M.A. Novas tecnologias e mediação pedagógica.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 10. ed., Petrópolis: Vozes, 2013.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto políticopedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Editora Ática, 2006.

RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola – o transitório e o permanente na educação. São Paulo: Cortez: Autores Associados (Coleção Educação Contemporânea). Partes II e III.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. 29. ed., Campinas, SP: Papyrus, 2011. Capítulo 2: “O projeto político-pedagógico e a gestão da escola”, de BUSSMANN, Antônia Carvalho.

SUPERVISOR DE ENSINO - LIVROS E ARTIGOS

AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. In: Educação: alguns escritos. São Paulo: Editora Nacional, 1987, p. 25-43. Disponível em: \< <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a12>\>.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.

DELORS, Jacques et al. Educação: Um Tesouro a Descobrir.

FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

FERREIRA, Naura Syria C.(org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 8. ed., São Paulo: Cortez, 2010. Capítulo 10: “Supervisão, Currículo e Avaliação”, de SILVA JÚNIOR, Celestino A. e Capítulo 11: “SUPERVISÃO EDUCACIONAL NO BRASIL: trajetória de compromissos no domínio das políticas públicas e da administração da educação”, de FERREIRA, Naura Syria C.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. ed. São Paulo: Loyola Edições, 2011.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade.

IMBERNÓN, Francisco - Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 2ª Parte: Capítulos I a VII e 4ª Parte: Capítulos I a IV.

MAINARDES, Jefferson, A organização da escolaridade em Ciclos: ainda um desafio para o sistema de ensino. In: Avaliação, Ciclos e Promoção na Educação. FRANCO, Creso (org.). Porto Alegre: Artmed Editora, 2001, p.35-54.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?

MORAN, J.M.; MASETTO, M.T.; BEHRENS, M.A. Novas tecnologias e mediação pedagógica.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro.

MURAMOTO, Helenice Maria Sbrogio. Ação, reflexão e diálogo: o caminhar transformador. Disponível em: \. 7. OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 10. ed., Petrópolis: Vozes, 2013.

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002.

SILVA JUNIOR, Celestino A. (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas, SP: Papyrus, 2004. Artigo 3: “O direito ao saber com sabor. Supervisão e Formação de Professores na Escola Pública”, de LINHARES, Célia Frazão e Artigo 4: “Organização do trabalho na Escola Pública. O Pedagógico e o Administrativo na Ação Supervisora”, de SILVA JÚNIOR, Celestino A.)

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção possível. Coleção Magistério. 29. ed., Campinas, SP: Papyrus, 2011. Capítulo 2: “O projeto político-pedagógico e a gestão da escola”, de BUSSMANN, Antônia Carvalho.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LINGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

11 – DOS TÍTULOS

11.1 - O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos.

11.2 - Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

11.3 - Será computado somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

11.4 - A contagem dos títulos não poderá exceder a 09 (Nove) pontos.

11.5 - Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

11.6 - Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar os títulos no dia da prova, após o término da mesma, na Sala da Coordenação do Concurso.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7 – Para os Cargos que os Títulos de Mestrado e Doutorado são pré-requisitos, estes não serão contados e somados na nota do candidato.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	01

11.8 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 – Todo e qualquer recurso caberá recurso à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, , mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.4.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

12.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - SP.

12.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita - SP.

12.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.



Prefeitura Municipal de Julio Mesquita

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio Mesquita-SP, 07 de abril de 2016.

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR

Prefeito Municipal